



20035981



08027.000935/2022-13



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2150/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 580/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim - PSOL/SP.**

Referência:

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 580/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim - PSOL/SP, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 26/10/2022, às 18:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20035981** e o código CRC **3CCECA97**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública

**ANEXO****1. Anexo - Relatório - PF (20035885)**

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000935/2022-13

SEI nº 20035981

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 580/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL SÂMIA BONFIM - PSOL/SP

Destino: DAAD/GAB/PF

Processo: 08027.000935/2022-13

Interessado: AFEPAR/MJSP

1. Trata-se do Despacho 1103/2022 (SEI nº 24911596), por meio do qual a AFEPAR/MJSP encaminha o Ofício nº 2014/2022/AFEPAR/MJ (24911596), juntamente com o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 580/2022, que versa acerca de reportagem com suspeitas de ataques ao 7 de setembro e eventos de violência política.

2. Consultada a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DICOR/PF, foram apresentadas as seguintes respostas ao questionamento formulado: 24953728.

3. Seguem os questionamentos do RIC e as respostas respectivas:

1. Quais são as investigações em curso sobre possíveis ataques organizados por grupos de direita no contexto do 7 de setembro e o que já foi apurado?

2. Como se iniciaram as referidas reivindicações e quais os órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento?

3. O presidente da república foi comunicado sobre estas investigações? Houve alguma comunicação deste ministério com a presidência a respeito das comemorações e atos no contexto do 7 de setembro? Se sim, em que termos?

4. O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem definidos procedimentos e operações destinadas a acompanhar e impedir ataques criminosos desta natureza em especial para o próximo dia sete de setembro de 2022?

5. Quais as medidas e ações preventivas que já estão em andamento para acompanhar os grupos radicais de direita e identificar os ativistas que incentivem atos criminosos?

6. Quais órgãos da Polícia Federal estão à frente das investigações destes possíveis crimes?

*7. Solicita-se cópia integral de todos os ofícios, pareceres, memorandos, atas de reuniões, e-mails, despachos e qualquer outro documento relacionado às supracitadas investigações e/ou às celebrações e atos no contexto do 7 de setembro.*

**Respostas:** Não será possível à Polícia Federal - PF prestar informações sobre alguns dos tópicos questionados, mais especificamente no que diz respeito a eventuais investigações criminais, já que estão sujeitas ao segredo de justiça do art. 20 do Código de Processo Penal (*Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade*). Assim sendo, a PF não pode dar publicidade a tais elementos.

Quanto a aspectos gerais de planejamento estratégico de trabalhos desenvolvidos pela Polícia Federal para o 07 de setembro, a Divisão de Repressão a Crimes Eleitorais - DRCE da Coordenação-Geral de Repressão a Crimes Fazendários - CGFAZ/DICOR/PF esclarece que as principais atribuições, dentre outras, no interesse da área eleitoral são as seguintes:

- a) planejar, orientar, controlar e avaliar a execução de operações policiais;
- b) propor e promover o recrutamento de efetivos operacionais;
- c) elaborar estudos e definir prioridades;
- d) acompanhar IPL's e implementar visitas e inspeções às unidades descentralizadas; e
- e) propor diretrizes e colaborar com o ensino e capacitação dos efetivos.

O foco do planejamento são mornente os dias do pleito, materializando a cooperação com outros Órgãos da segurança pública, conforme os ditames da DNAISP - Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública.

Dessa forma, foi elaborado o Planejamento Estratégico voltado à Operação Eleições 2022, de acordo com as diretrizes previstas na Instrução Normativa DG/PF Nº 219, de 18.03.2022, como segue:

- a) prioridade no exercício da atribuição de polícia judiciária eleitoral;
- b) contato prévio com a Justiça e o Ministério Público Eleitoral visando uniformizar procedimentos;
- c) estimular a criação de Centros Integrados de Comando e Controle Eleitoral Regional;
- d) observar a atuação supletiva das polícias civis na apuração de crimes eleitorais;
- e) criação de Grupos de Investigação de Crimes Eleitorais (GICE's);
- f) atuação ostensiva da Polícia Federal no maior número de municípios da circunscrição de cada unidade, nos dias de votação;
- g) atuação discreta e cautelosa na apuração de crimes eleitorais;
- h) capacitação funcional na área de crimes eleitorais.

Vale citar que a DRCE também tem por encargo a reunião e consolidação dos planejamentos operacionais a serem estabelecidos em nível regional por cada Estado, conforme orientações e diretrizes da Unidade Central, de modo a subsidiar os dirigentes superiores na tomada de decisões e na prestação de informações junto ao TSE, em tempo real, durante todo o período eleitoral.

Ainda, registre-se que policiais da DRCE e da CGFAZ foram indicados para integrar,

respectivamente, o Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral constituído no TSE (NIJE) e o Grupo de Inteligência de Segurança dos Presidenciáveis (GISP), este último, por força da Portaria Conjunta DIREX/DIP/PF Nº 1, de 09.05.2022.

Dessa forma, percebe-se que além dos procedimentos de polícia judiciária e de planejamento operacional coordenados pela DRCE, a Divisão - utilizando todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para o cumprimento das atribuições constitucionais de polícia judiciária da União - atua também em parceria com unidades de outras Diretorias (Diretoria de Inteligência Policial, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria Executiva, dentre outras), para garantir a segurança dos eleitores, do processo eleitoral, bem como a segurança dos candidatos presidenciáveis, por força da Lei nº 7.474/86.

Por conseguinte, ressalta-se que durante o período eleitoral toda a Polícia Federal prioriza sua atuação na área eleitoral, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 23.640/2021 do TSE, a fim de garantir um pleito seguro, sob a ótica da proteção do exercício do direito do voto ao cidadão.

4. À consideração do Senhor Diretor-Geral (GAB/PF), com sugestão de remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) das respostas constantes do item 3 deste despacho até o dia 22/09/2022 (quarta-feira).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 21/09/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25094756** e o código CRC **F071599A**.